Comunicado

Corte Interamericana de Direitos Humanos

Corte IDH_CP-45/2021 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique AQUI

Corte IDH
Protegendo Direitos

VENEZUELA É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DUAS PESSOAS BASEADA NA DISCRIMINAÇÃO POR IDADE E CONDIÇÃO SÓCIOECONÔMICA

San José, Costa Rica, 19 de julho de 2021 - Na Sentença do Caso Guerrero, Molina e outros Vs. Venezuela, notificada no dia de hoje, a Corte Interamericana de Direitos Humanos declarou que a República Bolivariana da Venezuela é a responsável pela morte de Jimmy Rafael Guerrero Meléndez que foi executado extrajudicialmente por agentes policiais, baseando-se em uma discriminação por idade e condição socioeconômica; assim como pelo assassinato de seu parente Ramón Antonio Molina Pérez.

A Corte indicou que a Venezuela violou i) os direitos à vida, à integridade pessoal, à liberdade pessoal, às garantias judiciais e à proteção judicial, em prejuízo do senhor Jimmy Rafael Guerrero Meléndez; ii) o direito à vida, em prejuízo de Ramón Antonio Molina Pérez, e iii) os direitos à integridade pessoal e às garantias judiciais e à proteção judicial em prejuízo dos familiares dos senhores Guerrero e Molina.

O resumo oficial da Sentença pode ser consultado aqui e o texto completo da Sentença pode ser consultado aqui.

Em 30 de março de 2003, Jimmy Guerrero e seu parente Ramón Molina foram executados extrajudicialmente nas mãos de agentes policiais no Estado de Falcón. Anteriormente, o primeiro, com 26 (vinte e seis) anos de idade no momento de sua morte, foi vítima de perseguições, detenções ilegais e arbitrárias e de atos de tortura realizados pelas forças policiais.

Durante um dos episódios, no qual Jimmy Guerrero foi torturado e detido arbitrariamente pela polícia, os agentes afirmaram que ele era uma pessoa "antissocial" e "perigosa". Em sua Sentença, a Corte fez notar que os atos cometidos contra Jimmy Guerrero foram motivados por preconceitos de funcionários policiais, que consistem na atribuição de uma suposta periculosidade a um jovem em situação de pobreza.

Por sua vez, a Corte estabeleceu que, após o assassinato, os funcionários policiais demonstraram grave crueldade contra o corpo do senhor Guerrero, o que é entendido como uma manifestação de violência policial contra homens jovens em situação de pobreza, assim como a convicção dos agressores de que isso ficaria na impunidade.

Com efeito, o Tribunal indicou que o Estado descumpriu suas obrigações derivadas dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial pela falta de investigação dos fatos realizados contra Jimmy Guerrero antes de sua morte. Chegou à mesma conclusão em relação com o modo em que foram realizadas as investigações sobre os fatos que derivaram nas mortes dos senhores Guerrero e Molina, que após mais de 14 anos não chegaram ao apuramento das responsabilidades correspondentes.

O Estado reconheceu sua responsabilidade internacional e se comprometeu a cumprir com as reparações integrais correspondentes.

A Corte ordenou diversas medidas de reparação.

***

A composição da Corte para a emissão da Sentença foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidente (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-Presidente, (Equador); Juiz Eduardo Vio Grossi (Chile); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor (México); Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina); e Juiz Ricardo Pérez Manrique (Uruguai). Por motivos de força maior, o Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia) não participou da deliberação desta Sentença.

***

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a prensa@corteidh.or.cr.

Pode subscrever os serviços de informação da Corte aqui. Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em Facebook, Twitter (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), Instagram, Flickr, Vimeo, YouTube, Linkedin e Soundcloud.

Corte Interamericana de Direitos Humanos.2021. (cc) BY-NC-ND
Esta obra está bajo una Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported
Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.
www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr
(506) 2527-1600
Avenida 10, Calles 45 y 47
Los Yoses, San Pedro, San
José, Costa Rica.
Siga-nos em: